



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1598**

De 18 de Agosto de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crê
dito Adicional Suplementar de Cz\$.
3.800.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 3.800.000,00 (três mi
lhões e oitocentos mil cruzados), às seguintes dotações orça-
mentárias:-

10.02.3132 - 10 60 327 2 49 - Ficha 175 - Cz\$ 1.300.000,00

10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 195 - Cz\$ 2.500.000,00

T O T A L - Cz\$ 3.800.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE AGOSTO DE 1.987.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 14 Fls. 152

Eu Soluto, Registrei.

Publicado no Jornal _____

Do dia _____ Página _____